

WINITY S.A.

CNPJ nº 34.622.881/0001-02 NIRE 35.300.540.557

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2024

1. Data, Horário e Local: Realizada em 24 de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da WINITY S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 913, conjunto 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04534-013. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Sergio Bekeierman. Secretário: Eduardo Diniz Vianna Born. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Companhia, por ser este considerado excessivo em relação ao objeto social, nos termos do art. 173 e 174 da Lei das S.A., no montante de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), mediante o cancelamento de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia e com a consequente restituição do montante acima indicado à única acionista da Companhia; **(ii)** a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir referida redução, se aprovada; **(iii)** a modificação dos itens "i" a "xxvii" do Artigo 09º do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia para atender as melhores práticas de governança; e **(v)** autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive a publicação da presente ata nos jornais utilizados pela Companhia, para os fins do referido art. 174 da Lei das S.A. e a realização das averbações necessárias no livro de registro de ações nominativas da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: **(i)** Aprovar redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e parcialmente integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A. de R\$499.185.328,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais) para R\$249.185.328,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), resultando em uma redução de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). O montante reduzido neste item será restituído ao único acionista da Companhia em moeda corrente nacional. Nos termos do artigo 174, §1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo findo o prazo disposto no artigo 174, §2º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R\$499.185.328,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), representado por 499.185.328 (quatrocentos e noventa e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R\$249.185.328,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), representado por 249.185.328 (duzentas e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) com o cancelamento de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **(ii)** Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 249.185.328,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais) representado por 249.185.328 (duzentas e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal." **(iii)** A modificação dos itens "i" a "xxvii" do Artigo 09º, os quais vigorarão com a seguinte redação: "(i) fixar a orientação geral dos negócios sociais e aprovação e/ou alteração do Plano anual, o qual deverá conter o orçamento e os detalhes dos objetivos e das estratégias de negócios para o período ("Plano Anual"); (ii) analisar e aprovar as metas da Companhia estabelecidas no Plano Anual, bem como monitorar seu cumprimento e os resultados a serem alcançados pelos membros da Diretoria; (iii) eleger, destituir e substituir qualquer um dos membros da Diretoria da Companhia, bem como a fixação das atribuições específicas dos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto Social; (iv) aprovar a remuneração individual dos administradores, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, incluindo pagamento bônus, observado o limite global de remuneração da administração estabelecido pela Assembleia Geral; (v) aprovar planos de Participação nos Lucros e Resultados ("PLR"), bem como estabelecer critérios para remuneração e políticas de benefícios dos administradores e empregados da Companhia; (vi) fiscalizar a gestão dos Diretores e de mandatários em geral, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia; (vii) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da diretoria; (viii) escolher, contratar e destituir os auditores independentes responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, bem como convocar os auditores para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; (ix) autorizar, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, o pagamento de dividendos, com base em balanço semestral ou intermediário; (x) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório; (xi) aprovar a prática de quaisquer atos, incluindo a celebração de quaisquer acordos ou contratos, pela Companhia ou qualquer sociedade controlada pela Companhia, envolvendo um valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), seja em ato único ou em uma série de atos relacionados num período de 12 (doze) meses, que não tenha sido objeto do Plano Anual ou orçamento anual do correspondente exercício social; (xii) aprovar qualquer transação ou endividamento que represente aumento no nível do endividamento financeiro consolidado da Companhia que exceda o Plano Anual do correspondente exercício social em valor equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia, a que for menor; ressalvada, no entanto, a contratação de linhas de crédito de curto prazo nos termos e condições aprovados previamente pelo Conselho quando da aprovação do Plano Anual; (xiii) aprovar qualquer investimento pela Companhia ou por sociedades controladas que exija valores superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de CAPEX, ainda que estejam previstos no Plano Anual do correspondente exercício social; (xiv) aprovar a celebração de contratos ou acordos de prestação de serviços para clientes por parte da Companhia, ou de qualquer sociedade controlada pela Companhia, com prazo de vigência igual ou superior a 3 (três) anos, que não tenham sido previstos no Plano Anual ou no orçamento anual do exercício social correspondente; (xv) aprovar a constituição de ônus sobre quaisquer ativos, bem como a prestação de garantias, pela Companhia ou por qualquer sociedade controlada, a obrigações de terceiros; (xvi) aprovar quaisquer desinvestimentos, incluindo a venda, cessão ou transferência de ativos da Companhia ou de qualquer sociedade controlada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (xvii) aprovar a celebração, alteração ou rescisão de contratos ou acordos, bem como a contratação de transações de qualquer natureza, entre a Companhia ou por qualquer sociedade controlada e partes relacionadas, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e/ou qualquer situação envolvendo potencial conflito de interesses; (xviii) aprovar, para a Companhia e/ou qualquer sociedade controlada, a proposição ou a celebração de qualquer acordo em qualquer medida judicial ou administrativa (a) que envolva valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), exceto se previsto no Plano Anual; ou (b) que possa ter impacto negativo nas atividades da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer ações relacionadas às seguintes matérias: meio ambiente; legislação anticorrupção; lavagem de dinheiro; sanções; leis, estatutos, decretos, regras ou regulamentos anti-escravatura, trabalho infantil ou antidiscriminação; (xix) aprovar a aquisição ou alienação, pela Companhia ou por sociedades controladas, de participação em outras sociedades; (xx) deliberar e determinar o voto da Companhia em qualquer reunião ou assembleia de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação direta, exceto conforme previsto no Capítulo IV; (xxi) aprovar chamadas de capital, dentro do limite do capital social autorizado, se aplicável; (xxii) recomendar à Assembleia Geral da Companhia sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; (xxiii) recomendar à Assembleia Geral da Companhia sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; (xxiv) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, podendo convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; (xxv) aprovar operações ou contratações de contratos de derivativos (hedge e outros) a serem realizadas pela Companhia, sendo vedado qualquer contrato de derivativo com natureza especulativa ou ainda que não se enquadre na política financeira da Companhia, se houver; (xxvi) aprovar as políticas e códigos da Companhia, inclusive políticas antissuborno, anticorrupção e/ou de Compliance da Companhia, incluindo quaisquer alterações ao Programa de Integridade; e (xxvii) aprovar o planejamento estratégico da Companhia de forma a promover os aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança)."
(iv) Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. **(v)** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive a publicação da presente ata nos jornais utilizados pela Companhia, para os fins do referido art. 174 da Lei das S.A. e a realização das averbações necessárias no livro de registro de ações nominativas da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 24 de julho de 2024. **Mesa:** Sergio Bekeierman - Presidente. Eduardo Diniz Vianna Born - Secretário. **Acionista:** Winity Participações S.A. Sergio Bekeierman - Diretor. Eduardo Diniz Vianna Born - Diretor.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>